**DECRETO Nº. 433/2021, de 03 de setembro de 2021.**

“REGULAMENTA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO A PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Em conformidade com a Lei Municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estimulo a produtividades aos servidores abaixo mencionados:

**I – VALDINEI JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, casado, servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, matricula funcional n° 1647, portador do CPF sob n°. 089.669.546-85.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os servidores relacionados no inciso desse art. faram jus a gratificação de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal, por esta desenvolvendo atividades na coordenação da varrição das ruas na sede do município de São João das Missões/MG.

**Art. 2º -** Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG),** aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

Prefeito municipal de São João das Missões